



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JULHO, NO MUNICÍPIO MARATAÍZES/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Marataízes/ES, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Julho.

Art. 2º. O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A “Marcha Para Jesus” tem como objetivos: I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Marataízes; II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos; III – promover arte e cultura no Município, através da música, caminhadas e artes cênicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 27 de abril de 2023.

WILLIAN DE SOUZA Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:027725547 DUARTE:02772554732
32 Dados: 2023.04.27 14:19:59
-03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da CMM
Biênio 2023/2024





Processo: 20365/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
980/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 27/04/2023 14:21:14

Requerente: Câmara Municipal de
Marataízes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2023 -
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA
JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA
SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JULHO, NO
MUNICÍPIO MARATAÍZES/ES.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
por **Processo MP nº 2003/2003** em **2023/04/27** por **Marataízes** - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.